

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PIBITI/CNPq 2010 – 2011 (Conforme RN-017/2006 do CNPq)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG – da Universidade de Santa Cruz do Sul, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação– PIBITI, do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, em conformidade com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

1. Das Inscrições:

1.1 Período: 16 a 20 de agosto, até às 17h.

1.2 Local: sala 2502, Coordenação de Pesquisa – Prédio da Reitoria.

1.3 Documentos exigidos:

- ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na Intranet, link da Coordenação de Pesquisa);
- resumo do projeto de pesquisa do orientador, aprovado pelo Departamento e pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica;
- plano de trabalho para o bolsista, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, em que constem os seguintes itens: título do projeto, objetivos e atividades previstas para o bolsista e cronograma do desenvolvimento dessas atividades (cronograma e atividades adequados ao período setembro de 2010 a julho 2011);
- currículo vitae do orientador impresso (atualizado nos últimos dois meses na Plataforma Lattes/CNPq);

1.4 Requisitos do Projeto de Pesquisa: estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq que desenvolvem pesquisas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e ter mérito técnico-científico.

1.5 Cronograma:

| Atividade: | Data: | Orientação: |
|--------------------------------------|--|---|
| Período de Inscrição | 16 a 20 de agosto de 2010 | Entrega da documentação exigida no item 1.3 para a PROPPG; |
| Período de Seleção | 23 a 31 de agosto de 2010 | Avaliação pelo Comitê de Iniciação Científica; |
| Divulgação dos Projetos Contemplados | 02 de setembro de 2010 | www.unisc.br/pesquisa |
| Indicação de Bolsistas | até 08 de setembro de 2010 | Envio da ficha de indicação do bolsista, disponível na intranet, link da Coordenação de Pesquisa, juntamente com o histórico escolar, dados bancários e cópia do CPF; |
| Vigência da Bolsa | setembro de 2010 a julho de 2011 | Valor da Bolsa: R\$ 360,00, mensais, conforme estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq; |
| Entrega de Relatório | Parcial – 31/01/2011 Final – 31/08/2011 | Conforme roteiro disponível na página da Coordenação de Pesquisa; |

2 Dos Requisitos para Inscrição - quanto ao orientador:

- 2.1 ser pesquisador doutor, com regime de trabalho de tempo parcial (30 Horas) ou integral (40 Horas), que tenha expressiva produção científica e tecnológica, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, classificados pelo sistema Qualis da CAPES;
- 2.2 possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 2.3 deverá estar, preferencialmente, credenciado em Programas de Pós-graduação (*Stricto-Sensu*) da Instituição;
- 2.4 preferencialmente possuir Bolsa Produtividade em pesquisa CNPq;
- 2.5 não estar orientando mais de três alunos de Iniciação Científica, considerando os programas de bolsa de Iniciação Científica da UNISC, da FAPERGS e do CNPq na condição de líder ou integrante de Grupo de Pesquisa;
- 2.6 ser pesquisador com produção científica e tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos três anos;
- 2.7 estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG.

3 Dos Compromissos do Orientador:

- 3.1 selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (RN 017/2006 CNPq);
- 3.2 supervisionar as atividades de seu bolsista, integrando-o ao grupo de pesquisa;
- 3.3 encaminhar, quando da aprovação da cota, a indicação do bolsista, através de formulário específico no prazo previsto no cronograma;
- 3.4 estar obrigatoriamente presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Seminário de Iniciação Científica;
- 3.5 fazer referência ao apoio recebido da UNISC e do CNPq para o projeto de pesquisa em publicações e trabalhos apresentados;
- 3.6 orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo na Plataforma *Lattes*.

4 Do Processo de Seleção:

- 4.1 A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.
- 4.2 A classificação dos pedidos, por ordem de prioridade, será realizada com base nos critérios: produção científica do orientador na área tecnológica e de inovação comprovada pela produção apresentada no currículo *Lattes*; adequação do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa da instituição bem como na área tecnológica e de inovação; viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto de pesquisa; grau de aderência do plano de trabalho do bolsista com atividades de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação; projetos que apresentarem inovação de processo, produto ou serviço.
- 4.3 Serão contemplados os projetos classificados até o limite da cota institucional de 15 bolsas, priorizando os pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual.
- 4.4 Preferencialmente, o orientador deverá estar vinculado a Grupo de Pesquisa da UNISC cadastrado no CNPQ e/ou vinculado ao corpo docente em Programa de Pós-graduação da UNISC;
- 4.5 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa.
- 4.6 O julgamento e a classificação serão realizados pelo Comitê de Iniciação Científica da UNISC.

5 Dos Requisitos para Indicação do Aluno:

- 5.1 ser estudante regularmente matriculado de curso de graduação;
- 5.2 dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao plano de trabalho apresentado para a bolsa;
- 5.3 apresentar registro de matrícula em curso de graduação comprovado pelo histórico escolar;

- 5.4 não possuir vínculo empregatício;
- 5.5 não possuir outra bolsa de iniciação científica e/ou bolsa de extensão e/ou bolsa de ensino;
- 5.6 possuir currículo Lattes atualizado;

6 Dos Compromissos do Bolsista:

- 6.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa;
- 6.2 Apresentar à PROPPG, semestralmente e ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 6.3 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação mínima de vinte horas semanais.
- 6.4 Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, Conselho nacional de Desenvolvimento Tecnológico – Brasil.”; se publicado em co-autoria: Bolsista do CNPq – Brasil.”)
- 6.5 Apresentar obrigatoriamente os trabalhos de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica na UNISC. A avaliação do trabalho dos bolsistas será realizada durante esse evento.
- 6.6 O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, sem prejuízo da necessidade de devolução ao CNPq, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima estabelecidos não sejam cumpridos.
- 6.7 Manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

7 Disposições Finais:

- 7.1 O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 7.2 Na ficha de inscrição devem constar somente os dados do orientador responsável pelo projeto e do bolsista indicado.
- 7.3 Os relatórios, parcial e final, deverão ser elaborados pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na intranet, link da Coordenação de Pesquisa. Os relatórios devem conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 7.4 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 7.5 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PIBITI/CNPq com qualquer outra bolsa da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuem bolsa PUIC ou PROBEX, quando da aprovação da bolsa PIBITI, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. O(s) caso(s) detectado(s) terá como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral das parcelas recebidas indevidamente.
- 7.6 Os projetos que já foram aprovados pelo CONPPEX e que tenham prazo de duração inferior à data limite da bolsa PIBITI deverão ser prorrogados e redimensionados de forma a contemplar o novo cronograma.
- 7.7 A substituição do bolsista é permitida. São motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.
- 7.8 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.

Santa Cruz do Sul, 16 de agosto de 2010.

Rogério Leandro Lima da Silveira,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.